

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO

1 – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em servir de apoio para a realização de exames microbiológicos automatizados, conforme descrição dos serviços e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA DO OBJETO

2.1 Contratação de laboratório de apoio para realização de diversos tipos de exames microbiológicos que não são executados pelo laboratório da Fundação Hospital Santa Lydia devido à falta de infraestrutura adequada exigida pela ANVISA além de ser economicamente mais viável para a Fundação Santa Lydia.

2.2 A prorrogação para 24 meses é viável, considerando o ponto de vista técnico, que após a contratação de um novo laboratório de apoio ocasiona a troca de todas as mascaras de exames, padronização das técnicas para equipe médica, pré-qualificações do laboratório, além disso a instalação, desenvolvimento e configuração da integração de um novo sistema ao sistema Laborlis (Proradis). E ainda, longo treinamento operacional da equipe biomédica aplicado em todos os turnos.

3 – DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1 O prazo para prestação dos serviços é de 24 meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço.

3.2 Caso o fornecedor não cumpra com as condições dispostas neste termo de referência, especialmente no que se refere à entrega dos bens ou a prestação dos serviços no prazo definido abaixo, o gestor da contratação ou o responsável pelo recebimento dos bens ou serviços providenciará o cancelamento da ordem de fornecimento/serviço, comunicação ao fornecedor e cancelamento da Autorização de Fornecimento.

4 – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A empresa deverá:

- a) Realizar diversos tipos de exames microbiológicos totalmente automatizados solicitados pelo Laboratório da Fundação Hospital Santa Lydia;
- b) Informar o preço fixo (com tudo incluso) de cada exame incluindo o antibiograma, primeira, segunda e terceira parcial independente do crescimento de microorganismos.
- c) Emitir nota fiscal de exames somente após a finalização da integração dos resultados entre os sistemas da contratada e contratante; E enviar mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal, o Extrato de Exames Realizados referente a cada paciente, contendo o nome, exames, data de envio;
- d) Coletar e transportar os materiais, conforme resolução ANVISA, na Fundação Hospital Santa Lydia. Endereço: Rua Tamandaré, 434 – Campos Elíseos, Ribeirão Preto/SP;

- e) A retirada de materiais biológicos deverá ser realizado uma vez ao dia de segunda à sábado no horário estipulado pela contratada. Em casos de feriados seguidos de finais de semana e vice-versa, o tempo entre as coletas dos materiais pelo transporte não deve ultrapassar 48 horas;
- f) A contratada deverá apresentar Licença Sanitária para transporte de material biológico, com seu respectivo CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas);
- g) Informar quaisquer intercorrências com os materiais enviados no percurso e/ou com o responsável pelo transporte do material imediatamente ao contratante, por meio de contato telefônico ou e-mail;
- h) Apresentar validação das caixas de transporte, especificando a quantidade de gelos reutilizáveis necessários para manter a refrigeração da caixa de transporte, de acordo com as exigências da ANVISA; Além de preencher mensalmente uma planilha de controle de temperatura das caixas de transporte, bem como uma relação da quantidade de amostras a serem transportadas a cada malote;
- i) As caixas de transporte deverão, obrigatoriamente, conter símbolo de risco biológico (de acordo com normas da ANVISA). Ainda, a contratada deverá estabelecer rotina de limpeza das caixas de transporte;
- j) Possuir alvará da Vigilância Sanitária conforme legislação vigente;
- k) Possuir qualificação/controle de qualidade externo;
- l) O processamento das amostras biológicas deverão ocorrer no mesmo dia em que foram enviados;
- m) Realizar exames dentro do prazo estipulado no contrato e informar via e-mail, com antecedência, qualquer atraso na entrega do resultado;
- n) Comunicar à Contratante, por e-mail ou telefone casos de resultados alterados em que exijam nova amostra para confirmação e comunicados que possam alterar o tempo de entrega do exame;
- o) Ter certificação de laudo digital de acordo com as diretrizes da Anvisa.
- p) A identificação dos microrganismos e os antibiogramas devem ser realizados por técnicas automatizadas, e os antibiogramas devem conter a determinação do MIC de cada antibiótico testado;
- q) Completa implantação das normas de BrCast. E além disso, a contratada deverá informar a contratante quando houver atualização das normas.
- r) Realizar exames de pesquisas de vigilância para microrganismos com perfis de resistência importantes, como: VRE (enterococos resistentes à vancomicina), MRSA (*Staphylococcus aureus* resistentes à oxacilina), e enterobactérias resistentes à carbapenêmicos;
- s) Em casos de exames de líquidos nobres (em que a semeadura deverá ser realizada imediatamente após a coleta), e em casos de coletas de material em finais de semana, a contratada deverá fornecer placas de ágar adequado para serem armazenadas em estufa microbiológica da contratante, afim de garantir a precisão dos resultados;
- t) Ter um sistema de informática compatível e homologado para a integração com o sistema do laboratório da Fundação Hospital Santa Lydia (Atualmente LaborLis – Proradis);

Juntamente com a sua equipe de informática, integrar, alinhar e criar quaisquer ajustes necessários quando solicitado pela contratante;

u) O sistema de interfaceamento bidirecional deverá ter todas as funcionalidades necessárias para receber e transmitir os dados, para integração com o sistema de informática LaborLis - desenvolvido pela Proradis;

v) Enviar a quantidade de insumos que a contratante solicitar, incluindo frascos de hemocultura, meios de cultura em placa, frascos de uroculturas, escarros e swabs com meios de transporte Stuart e Cary Blair, para coleta e envio de amostras; Além de enviar embalagens para o transporte de amostras devidamente identificadas, a fim de evitar que as amostras sejam extraviadas ou que os sacos sejam abertos durante o transporte;

w) Em casos de falta de fornecimento de insumos por motivos de força maior ou imprevistos como quebra de equipamentos por parte da contratada, a mesma deverá ter um plano de contingência para que não ocorra uma paralisação de realização de exames da Fundação Hospital Santa Lydia; como medida alternativa o envio para um terceiro laboratório sem que haja qualquer ônus à Fundação Hospital Santa Lydia.

x) O responsável técnico da contratada deverá participar uma vez ao mês, ou quando ocorrer uma eventualidade, das reuniões da CCIH com a data estipulada pela contratante informada antecipadamente por e-mail.

y) Produção de planilhas e relatórios com dados de resultados de exames;

z) A Contratada não deve tercerizar hemoculturas, uroculturas, culturas de ponta de cateter, culturas de secreção traqueal, e culturas gerais para outros laboratórios.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Receber o material no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

5.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos/serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.3 Comunicar à Contratada, por escrito e por e-mail, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de setor responsável especialmente designado;

5.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência.

5.6 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.2 Realizar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 6.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 13, e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.4 Comunicar à Contratante, por escrito e por e-mail, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.5 Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela CONTRATADA ou preposto seu (exemplo: impressora de etiquetas, frascos, tubos de coleta, tubos de transporte, etc.);
- 6.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e o novo prazo de entrega (previsão).
- 6.7 Ressarcir a Fundação do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE;
- 6.8 Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 866/93 com as alterações da lei 8883/94;
- 6.9 Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto contratado;
- 6.10 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;
- 6.11 Promover a entrega dos bens no prazo, local e condições propostas neste termo de referência, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;
- 6.12 Disponibilizar mensalmente ao contratante o relatório de quantidades e respectivos exames juntamente aos seus valores acordados em contrato; nota (s) fiscal (is) e boleto(s);
- 6.13 Observar para que o transporte, seja ele de que tipo for, respeite as normas adequadas relativas à embalagens, volumes, temperaturas, etc.;
- 6.14 Observar rigorosamente todas as especificações técnicas gerais, descritas neste termo de referência;

- 6.15 A contratada deverá enviar juntamente com a proposta a metodologia usada e a estimativa de tempo da liberação de cada exame não podendo ultrapassar os prazos estipulados no **item 7**;
- 6.16 Enviar mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal, o Extrato de Exames Realizados referente a cada paciente, contendo o nome, exames, data de envio;
- 6.17 A contratada deverá fornecer orientações para a coleta adequada de cada exame, assim como informações sobre a máscara dos exames para adequação, quando necessário.
- 6.18 Fornecer os insumos para armazenamento e transporte dos exames, como swabs, frascos de hemocultura, placas de ágar, alças de semeadura, transporte e sacos plásticos, assim como outros insumos necessários, como impressora de etiquetas e bobinas de etiquetas compatíveis, entre outros;
- 6.19 Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;
- 6.20 Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à CONTRATANTE em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;
- 6.21 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.22 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, informando nome, telefones e e-mail para contato;
- 6.23 A CONTRATADA deverá garantir que o sistema de liberação de resultados tenha capacidade de receber e transmitir dados, de acordo com as especificações do Sistema de Informática desta Fundação, bem como arcar com sua instalação, configuração e manutenção;
- 6.24 A CONTRATADA deverá se responsabilizar por desenvolver a intercomunicação entre os sistemas, junto à empresa responsável pelo sistema LaborLIS, a PRORADIS;
- 6.25 A CONTRATADA terá 30 dias de prazo para estabelecer a comunicação e integração dos sistemas de liberação de exames, junto à empresa responsável pelo sistema desta Fundação (PRORADIS), ficando estabelecido que as notas fiscais só serão recebidas ao fim do serviço e comprovado o perfeito funcionamento da comunicação entre os sistemas;
- 6.26 Dar suporte técnico gratuito, caso haja necessidade, no que diz respeito à forma de comunicação de dados do sistema da Contratante com o sistema de liberação de resultados da CONTRATADA;
- 6.27 Em casos de problemas entre a comunicação dos sistemas, a CONTRATADA deverá se responsabilizar por solucioná-los junto à PRORADIS, sem ônus à Fundação;
- 6.28 Em casos de ocorrer a terceirização para realização dos exames solicitados por motivo de imprevistos por parte da CONTRATADA, a mesma deverá se responsabilizar com todos os custos, transporte e contratação do serviço terceirizado, sem que haja qualquer ônus à Fundação Hospital Santa Lydia;

7 – DOS PRAZOS DE ENTREGA DE RESULTADOS

Hemocultura negativa: 06 dias corridos, liberando um resultado parcial a cada 24 horas;

Hemocultura positiva: 06 dias corridos, liberando um resultado parcial a cada 24 horas;

Urocultura negativa: 24 horas;

Urocultura positiva: no máximo em 4 dias corridos, liberando uma parcial após 24 horas;

Culturas Gerais: 5 dias corridos, liberando uma parcial após 24 horas;

Culturas para fungos: até 30 dias corridos;

Baciloscopias e bacterioscopias: 24 horas.

8 – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

O prazo para início de execução é imediato a contar da data da ordem de fornecimento e serviço, havendo 30 dias para alinhar as interfaces dos sistemas de liberação de exames da Contratante e da Contratada.

9 – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A execução do serviço será acompanhada pelos colaboradores do Laboratório da Fundação Hospital Santa Lydia e coordenação.

10 – LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU LOCAL DA ENTREGA DOS BENS

A coleta dos materiais deverá ser executada diariamente no laboratório da Fundação Hospital Santa Lydia, localizado na Rua Tamandaré nº 434 - Campos Elíseos - Ribeirão Preto em horário estipulado pela CONTRATADA. Em casos de feriados seguidos de finais de semana e vice-versa, o tempo entre as coletas dos materiais pelo transporte não deve ultrapassar 48 horas.

11 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Deverá enviar juntamente com a proposta o preço fixo a metodologia usada e a estimativa de tempo da liberação de cada exame (de acordo com o **item 7**)

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Volumetria mensal

Exame	Estimativa mensal
Baciloscopia para Hanseníase	162
Coprocultura	111
Cultura Geral	102
Antibiograma para Cultura Geral	26
Cultura para Fungos	4
Hemocultura 1ª amostra	179
Hemocultura 2ª amostra	150

Hemocultura 3ª amostra	2
Antibiograma para Hemocultura 1ª amostra	34
Antibiograma para Hemocultura 2ª amostra	28
Antibiograma para Hemocultura 3ª amostra	1
Pesquisa de Fungos	6
Pesquisa para Baar	147
Pesquisa para Baar 2ª amostra	2
Swab de Vigilância – anal e nasal	6
Urocultura	3744
Antibiograma para Urocultura	1614
Cultura para Micobacterias	5
Tinta da China	1
Bacterioscopia GRAM	3
Clostridium Pesquisa de Toxinas A e B	2
Pesquisa de Enterobacterias Carbapenemicas	3
Microdiluição em caldo para Polimixina B	6
PCR Mycobacterium Tuberculosis Resistencia a Rifampicina	1
Pesquisa de Cryptococcus Neoformans Diversos	1
Pesquisa de Estafilococos Aureus Resistente a Meticilina	3

Érika Macedo Rehder
Biomédica
CRBM: 7382